



Decreto Municipal nº 037/2021, de 22 de junho de 2021.

**“FIXA VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS
PARA CÁLCULO DE ITBI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.169/1993 de 29 de dezembro de 1993, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fixa o valor venal dos imóveis rurais, por hectare, localizados no Município de Liberato Salzano, para fins de cálculo do valor de Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, com base na seguinte tabela:

Terras localizadas no Distrito de Pinhalzinho e Linhas Pinhalzinho Alto, Várzea Grande, Jacinto, Volta Alegre, Araçá, Xisto, Três Municípios, Barrinha e Bom Retiro

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 19.439,67	R\$ 17.552,56	R\$ 14.454,60	R\$ 14.772,56	R\$ 13.582,48

Terras localizadas nas Linhas Dinoca, Moreira, Miotto, 31 de Março, Via Barca, Campo Novo, São João Bosco, Gramadinho e Vitória

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 17.119,67	R\$ 15.352,56	R\$ 12.534,60	R\$ 13.052,56	R\$ 11.942,48

Terras localizadas nas Linhas Peixe Baixo, Peixe Alto, São José, Santa Catarina, Brasil, Sobradinho, Barra Seca, Mindu, Barra Azul e Cigognini

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 15.539,67	R\$ 14.052,56	R\$ 11.294,60	R\$ 12.012,56	R\$ 11.182,48

Média do VTN/ha para todo o território do município de Liberato Salzano

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 17.366,34	R\$ 15.652,56	R\$ 12.761,27	R\$13.279,23	12.235,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 22 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração